---------- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte e um. ----------
------- Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Morais Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, técnico superior jurista, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. ----------
------- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, foi deliberado proceder à justificação da falta à presente reunião do excelentíssimo senhor vereador, Evaristo António Neves, por motivo do gozo de férias e, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: ----------

------- **BALANCETE: -** Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e um. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos (€7.454.571,72). ----------

ANTES DA ORDEM DO DIA

------- **INFORMAÇÃO COVID-19: -** O senhor presidente da Câmara prestou ao Executivo informação útil sobre a pandemia covid-19 no concelho, reportando-a às últimas setenta e duas (72) horas, conforme dados provenientes da Direção-geral de Saúde, referenciando vinte e três (23) casos ativos, em duas estruturas residenciais para idosos, Bemposta e Urrós, com tendência decrescente; os contatos controlados; a vacinação completa e a situação dos utentes devidamente controlados pelas autoridades de saúde. ----------
------- Mais informou que o concelho de Mogadouro regrediu no plano de desconfinamento e, no fim de semana, passou de estado de alerta para concelho de risco elevado, com restrições que, no seu entender, em nada abonam a favor da economia local não concordando também com a matriz de risco aplicada para o concelho. ----------

------- VOTOS DE PESAR: - Por proposta do senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar dois votos de pesar e apresentar as sentidas condolências à família enlutada de dois funcionários desta Autarquia, os senhores, João Carlos Moredo Pinto e Duarte Nuno Pinto Pimentel, pelo falecimento da sua avó, a senhora dona, Maria Cristina Ferreira. ----------

------- ACIDENTE COM UM CAMIÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VINHAIS NO DIA 22 DE JULHO DE 2021 – APRESENTAÇÃO DE VOTOS DE PESAR: - O senhor presidente da Câmara, aproveitou ainda para propor a aprovação de mais dois votos de pesar pela morte dos dois bombeiros pertencentes à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais, a senhora dona, Solange Neuza Guedes e o senhor, Carlos Eduardo Morais, vítimas de um grave acidente quando se deslocavam para um incêndio florestal na quinta-feira da semana passada no concelho de Vinhais. ----------

------- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e apresentar os mais sentidos pêsames à família dos dois operacionais, aos amigos, ao corpo de bombeiros e aos órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vinhais. ----------

------- SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS NO MÊS DE AGOSTO: - Por proposta do senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, por motivo do gozo de férias da maioria dos seus membros, suspender a realização das duas reuniões ordinárias do mês de agosto e, caso existam assuntos que careçam de resolução urgente marcará e convocará uma reunião extraordinária. ----------

------- PRIMEIRA INTERVENÇÃO APRESENTADA PELO SENHOR VEREADOR MANUEL CORDEIRO: - Foi apresentada por escrito a primeira intervenção do senhor vereador, Manuel Cordeiro, a qual se transcreve: ------

"Exmo. Senhor Presidente ----------

Em nome da coligação TODOS POR MOGADOURO vou ler um texto/reflexão sobre os quatro anos de duração do mandato. ----------

Há quatro anos presentámo-nos aos mogadourenses com uma equipa formada por mulheres e homens empenhados em criar condições que melhorassem a vida de todas e todos as(os) que aqui vivem. ----------

Decorrente dos votos dos eleitores a Arquiteta Alexandra, o Dr. Daniel e eu, somos vereadores da oposição, sem pelouro. ----------

Sempre nos apresentámos em nome da coligação TODOS POR MOGADOURO. Ao PPD/PSD e ao CDS-PP, agradecemos a oportunidade que nos deram de exercer um dos deveres que todos temos, um dever de cidadania. ----------

Propusemos aos eleitores uma lista de COMPROMISSOS, todos quantificados, não uma lista de promessas. Um compromisso exige uma ligação mais forte dos candidatos aos eleitores e vice-versa. ----------

Durante a campanha eleitoral NUNCA qualquer elemento da nossa lista, atacou e/ou desconsiderou os concorrentes de outras listas. Uns e outros somos Mogadourenses com a mesma dignidade e a mesma vontade em fazer progredir a terra onde nascemos. ----------

Para mim, enquanto mais velho da equipa, tudo se tornou mais fácil, pela competência de quem me acompanhou. ----------

Desde a primeira reunião ordinária do executivo, a coligação TODOS POR MOGADOURO trabalhou sempre como uma verdadeira equipa, em que os três elementos que a compõem tiveram a mesma relevância. Em cada momento aproveitámos as valências de cada um. Houve reuniões em que interviemos os três. A Alexandra e o Daniel mostraram um excelente nível, tendo eu próprio numa das reuniões em que isso aconteceu, dito ao Senhor Presidente: Hoje a coligação TODOS POR MOGADOURO dá um exemplo do que é trabalhar em equipa e mostra como é uma equipa homogenia ficando, a exemplo de outras reuniões, bem clara a competência dos que a formam. -----

Esse facto deixa-nos muito orgulhosos. ----------

A nossa assistência às reuniões da Assembleia Municipal deu-nos a conhecer melhor as e os Presidentes de Junta das nossas freguesias, o que nos permite apreciar melhor o trabalho que desenvolvem em prol dos mogadourenses. ----------

Comparecemos aos Atos oficiais da Câmara Municipal sempre que não houve impedimentos de força maior. ----------

Aprovámos as propostas do executivo sempre e quando eram, em nossa opinião, favoráveis aos mogadourenses. ----------

Lutámos e algumas vezes conseguimos chamar o Senhor Presidente a alterar algumas das suas propostas e aprovar alterações por nós sugeridas. Quer dizer que conseguimos que a democracia funcionasse. ----------

Sempre que o interesse de Mogadouro estava em jogo, fomos duros e incisivos na linguagem, mas sempre dentro das regras da boa educação. ----------

Demos os parabéns ao Senhor Presidente, as vezes em que considerámos que era justo fazê-lo. Terminamos o nosso mandato de consciência tranquila e com a certeza do dever cumprido. ----------

Oxalá Mogadouro cresça pois se o fizer quem fica a ganhar são os que aqui vivem. A todas e todos o nosso MUITO OBRIGADO." ----------

------- SEGUNDA INTERVENÇÃO APRESENTADA PELO SENHOR VEREADOR MANUEL CORDEIRO: - Foi apresentada por escrito a segunda intervenção do senhor vereador, Manuel Cordeiro, que se transcreve: --------

"Exmo Senhor Presidente ----------

Com a preocupação de rigor que devemos exigir a nós próprios e aos restantes membros de executivo, especialmente a quem tem responsabilidades sobre o governo da nossa Câmara, a saber, o Senhor Presidente, o Senhor Vereador e Vice-presidente e as Senhoras Vereadoras, vou falar de novo sobre a publicação dos contratos da Câmara no BASEGOV. ----------

Abri os últimos e encontrei o 27/2021, o 28/2021, o 19/2021, o 37/2021, o 22/2021, o 31/2021, o 39/2021 e 0 34/2021 que estão incorretamente publicados no BASEGOV pois têm os nomes do Gestor e do Oficial de Contas visíveis. ----------
Senhor Presidente, fico muito dececionado por esta ser a 3ª ou 4ª vez que o chamo à atenção desta situação. Terminamos o mandato e a situação mantém-se. Das duas uma, ou o Senhor Presidente concorda que é assim que está bem e então não cumpre a lei e tem que ser responsabilizado por isso ou o Senhor Presidente dá ordens aos seus funcionários e eles não as executam. Uma situação e outra são graves. Que tem o Senhor Presidente a dizer? ----------
Outro que vi foi o 17/2021 e está correto. ----------
Li as suas declarações ao Diário de Trás-os-Montes sobre a matriz de risco imposta pelo Governo para territórios como o nosso. Digo-lhe que concordo consigo completamente. Aliás desde o princípio que falei e escrevi sobre esse tema." ----------

------- TERCEIRA INTERVENÇÃO APRESENTADA PELO SENHOR VEREADOR MANUEL CORDEIRO: - Foi apresentada por escrito uma terceira intervenção do senhor vereador, Manuel Cordeiro, que se transcreve: ----------
"Exmo. Senhor Presidente ----------
Estando a terminar o mandato de 4 anos para que fui eleito pela coligação TODOS POR MOGADOURO, vou fazer uma pequena reflexão. ----------
Foi a minha primeira e será a última experiência em política partidária local que tive/terei na minha vida. ----------
Agi sempre com educação e consideração para com todos os elementos do executivo, Senhor Presidente incluído. ----------
Saio com a convicção de que cumpri as obrigações de vereador da oposição de acordo com o que está estatuído. ----------
Tive a sorte de ter como companheiros de coligação a Arquiteta Alexandra e o Dr. Daniel, ambos jovens e bem conhecidos de todos os mogadourenses. ----------
Formámos uma verdadeira equipa durante todo este tempo. Sempre demos a conhecer uns aos outros os temas que íamos tratar nas reuniões. Agimos sempre com a vontade de contribuir para o progresso de Mogadouro. Devo a eles muitas das intervenções que fiz, pois, por vezes havia temas que me passavam ao lado. A perspicácia, o conhecimento de como funciona uma câmara e o saber da Vereadora Alexandra, foram determinantes para muitas das minhas intervenções. A formação jurídica e o saber do Vereador Daniel deram-me muita segurança nas minhas intervenções. Confirmou-se aquilo que eu sempre pensei e muitas vezes disse: a coesão e a competência de uma equipa fazem a diferença. Não tenho dúvidas de que Mogadouro seria diferente para melhor se os mogadourenses nos tivessem dado o seu voto. Como isso não aconteceu, tudo fizemos para não os desiludir fazendo uma oposição segura, esclarecida e bem fundamentada ao executivo do Partido Socialista. ----------
Exerci o meu mandato tendo como principal preocupação contribuir para ajudar a melhorar a imagem do poder local. Oxalá o tivesse conseguido. ----------
Senhor Presidente ----------
Não vou fazer uma análise ao seu trabalho e ao trabalho da sua equipa. Apenas lhe digo que espero que continuemos pelo tempo fora a ter respeito e consideração uns pelos outros. Da minha parte isso acontecerá. ----------

Se alguma vez disse alguma palavra que beliscasse a honra de algum dos membros do executivo, peço-lhe desculpa. ----------
Termino um período de 4 anos da minha vida. Gostava de ter sido mais útil à terra dos meus pais e minha. Não tive oportunidade de o ser. Tenho pena, mas sou democrata e respeito a vontade do povo. A democracia tem muitas virtudes, mas também tem muitas fragilidades. Muitas vezes não coloca no poder os mais capazes. ----------
Senhor Presidente ----------
Deixo para si, para o Senhor Vereador e Vice-presidente, para a Senhora Vereadora Gina e para a Senhora Vereadora Joana um abraço de respeito e consideração. ----------
Coloco à disposição de todos os meus simples préstimos. ----------
À Senhora Vereadora Alexandra e ao Senhor Vereador Daniel, deixo o meu profundo respeito e agradecimento por toda a ajuda que me deram. ----------
À Dona Maria da Conceição, que fez as Atas durante este mandato. Dela destaco a sua competência e a sua preocupação para que todas resultem bem. Peço-lhe desculpa por, muitas vezes, ter que me pedir por email o envio das minhas intervenções atempadamente. ----------
Ao Dr. Moreira também agradeço o seu trabalho durante estes quatro anos. ----------
Aos funcionários da Câmara em geral, agradeço o modo simpático e amigo com que sempre me trataram. ----------
Aos Mogadourenses digo que daqui para o futuro serei mais um e tudo farei para ajudar a nossa terra a ter a importância e o relevo que merece. ----------
Tenho dito." ----------

ORDEM DO DIA

1 **ATAS –** APROVAÇÃO DA ATA N.º 13/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2021. ----------

2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** ----------

2.1 **PEDIDO DE CASIMIRO AUGUSTO LAGAREIRO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 41-1A, SITO NA LOCALIDADE DE VALVERDE DESTE CONCELHO –** ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -------

2.2 **RELAÇÃO DOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO EMITIDOS NOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2021 NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS –** PARA CONHECIMENTO. ----------

2.3 **PEDIDO DE MARIA VIRGÍNIA CALVO TEIXEIRA FERNANDES PARA COLOCAÇÃO DE UMA ESPLANADA NA RUA CAPITÃO CRUZ, EM MOGADOURO JUNTO AO RESTAURANTE EUROPEU A OCUPAR DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO –** ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

2.4 INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE O PROCESSO DE OBRAS N.º 66/15 EM NOME DE JOAQUIM DO NASCIMENTO TORRES PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE DOIS FOGOS, NA RUA DE SÃO SEBASTIÃO, EM MOGADOURO SOBRE A CADUCIDADE DO MESMO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

3 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS SOBRE O PEDIDO DA EMPRESA VIRLIS-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA. PARA RENOVAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE POR MAIS 20 ANOS DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA APROXIMADA DE 900 M² DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 97-Q, SITA EM SANTO CRISTO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DE REI – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

4 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL QUE PROCEDE À ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE, SITO NO LARGO DUARTE PACHECO, EM MOGADOURO À CONCORRENTE LURDES DOS ANJOS PIRES BASTIANA MORAIS E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. ----------

5 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO DO ARQUEOLÓGO SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO "CULTURA NO PÓS-NORTE 2020 (VERSÃO DIGITAL) DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL NO DOMÍNIO DA CULTURA – PARA CONHECIMENTO. ----------

6 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO DO ARQUEÓLOGO SOBRE O PEDIDO DE JOSÉ CARLOS DIAS PEREIRA, DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL, NA CATEGORIA DE PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL, DO CHOCALHEIRO DE BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

7 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DURANTE AS FÉRIAS LETIVAS

DE VERÃO PARA AS CRIANÇAS DO CATL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

8 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ISABEL MARTINS PANTALEÃO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

9 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 1333/2021 SOBRE A ABERTURA EXCECIONAL PARA INSCRIÇÃO DE DUAS CRIANÇAS NO PROGRAMA "FÉRIAS EM MOVIMENTO", A PEDIDO DA REQUERENTE FLÁVIA FELGUEIRAS** – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. --

10 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 1334/2021 SOBRE A ABERTURA EXCECIONAL PARA INSCRIÇÃO DE UMA CRIANÇA NO PROGRAMA "FÉRIAS NA ESCOLA", A PEDIDO DE BIKRAM JIT SINGH** – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

11 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE DOS PAIS, MARTA LUÍSA FERNANDES MENDES E NUNO FILIPE MACÁRIO PIRES PELO NASCIMENTO DA FILHA MARIA CAROLINA MENDES PIRES** – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

12 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO 2021-2022** – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

13 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA AEPGA-ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTEÇÃO DE GADO ASININO, DE ATENOR, MIRANDA DO DOURO PARA APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO AO PROGRAMA DE SANIDADE E BEM-ESTAR DE ASININOS DO CONCELHO DE MOGADOURO** – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

14 **DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ELISABETE ROCHA RODRIGUES, EM NOME DE MANUEL HENRIQUE REGEDOR RODRIGUES PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA DO MÊS DE ABRIL DE 2021, NO VALOR DE 265,11 EUROS, EM CINCO PRESTAÇÕES MENSAIS** – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

15 **DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE NUNO GERALDES, EM NOME DE ANTÓNIO DA RESSURREIÇÃO MARTINS PARA ACERTOS NA FATURA DE**

ÁGUA DEVIDO A UM CONSUMO MAIS ELEVADO PROVOCADO POR UM REBENTAMENTO DE UMA BICHA NA COZINHA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

16 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SETOR NASCENTE – ADUÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, RESERVATÓRIOS E ETA´S – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA PARA LIBERAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO –** ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

17 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX-BAIRRO FUNDO FOMENTO/ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE – DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR VEREADOR EVARISTO NEVES DE APROVAÇÃO DA ENTRADA EM OBRA DA EMPRESA CILINDRO MÁGICO, UNIPESSOAL, LDA., PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS (MÃO DE OBRA) DE *ETICS* (CAPOTO) –** RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. ----------

18 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DA CASA DAS ASSOCIAÇÕES DE BEMPOSTA – DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI –** PARA CONHECIMENTO. ----------

19 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVISÍVEIS –** ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

20 **PROTOCOLO SOBRE AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE A CELEBRAR ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC), O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO –** ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

21 **APRESENTAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE ANA CRISTINA RAMALHO AMADO PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 106 DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO –** ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

22 **PEDIDO DO SÓCIO-GERENTE DA EMPRESA POESIAS DA TERRA, LDA. PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE**

APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

23 **PEDIDO DE ANDRÉ FILIPE SILVA MARCOS DA EMPRESA PLANALTO D´OUTONO TURISMO RURAL UNIPESSOAL, LDA. PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL –** ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

24 **PEDIDO DE ARMANDA MANUELA SILVA FERNANDES LOBO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL –** ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----------

------- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 13/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2021: -** Foi presente a ata número treze barra dois mil e vinte e um da reunião ordinária do dia treze de julho do ano de dois mil e vinte e um, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade.
------- Os senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Martins e Joana Filipa Vicente da Silva, não participaram na aprovação da presente ata, por não terem estado presentes na referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). ----------

2.GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:

------- **2.1 PEDIDO DE CASIMIRO AUGUSTO LAGAREIRO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 41-1A, SITO NA LOCALIDADE DE VALVERDE DESTE CONCELHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -** Foi presente um requerimento de, Casimiro Augusto Lagareiro, datado de oito de julho corrente, com morada na rua do Prado, número quarenta e seis, na localidade de Valverde deste concelho, registado com o número quinhentos e setenta e dois barra vinte e um, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o

prédio rústico inscrito na matriz número 41-1A, denominado por Costa, sito na União das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei deste concelho. ----------

------- A arquiteta da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número setecentos e cinquenta e um, de doze de julho corrente, informou o seguinte: ----------

------- *"*.....

------- *A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das* ***áreas urbanas de génese ilegal,*** *no art.º 54.º do referido diploma diz:* ----------

"Medidas preventivas **----------**

1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos ***carece*** *de* ***parecer favorável*** *da câmara municipal do local da situação dos prédios.* ----------

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido." ----------

------- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. ----------

------- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. ----------

------- **2.2 RELAÇÃO DOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO EMITIDOS NOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2021 NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PARA CONHECIMENTO: -** Mediante a informação administrativa número mil, duzentos e quarenta e oito, de doze de julho de dois mil e vinte e um, do serviço de Apoio Administrativo do Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara tomou conhecimento da relação de alvarás de construção e utilização, emitidos nos meses de março, abril, maio e junho deste ano, pelo senhor vereador, Evaristo Neves, no âmbito da delegação de competências.

------- 2.3 PEDIDO DE MARIA VIRGÍNIA CALVO TEIXEIRA FERNANDES PARA COLOCAÇÃO DE UMA ESPLANADA NA RUA CAPITÃO CRUZ, EM MOGADOURO JUNTO AO RESTAURANTE EUROPEU A OCUPAR DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -
Foi presente um pedido de, Maria Virgínia Calvo Teixeira Fernandes, registado com o número "2021,EXP,E,GE,1261", em que solicitou autorização para a colocação de uma esplanada na rua capitão Cruz, número trinta e quatro, na vila de Mogadouro ocupando dois lugares de estacionamento, referindo, com segurança para os clientes do seu estabelecimento comercial o "Restaurante Europeu". ----------
------- O fiscal municipal, na sua informação datada de cinco de julho corrente, referiu que a esplanada implanta-se na via pública junto ao café da requerente, ocupando dez metros quadrados e cinquenta centímetros, não vendo inconveniente na ocupação do referido espaço desde que o mesmo seja sinalizado, salvaguardada a entrada para o edifício e a circulação no passeio público. ----------
------- A arquiteta do Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua informação número mil, duzentos e cinquenta e dois, de doze de julho corrente, refere o seguinte: ----------
------- " .....
Tendo em conta a informação da fiscalização municipal julgo que deverão respeitar-se as seguintes condicionantes: ----------
A colocação de esplanadas na via pública deverá ser fomentada como espaço de lazer e um opcional ao crescimento económico dos estabelecimentos que assim as solicitam. No entanto deverão obedecer a regras, de colocação e utilização. Como não existe nenhum regulamento de ocupação da via pública, os pedidos são analisados caso a caso tendo as especificidades da sua localização, no concreto a minha informação é a seguinte: ----------
Não vejo inconveniente na colocação da esplanada conforme indicação da fiscalização desde que seja colocada uma barreira física devidamente sinalizada que demarque a área a ocupar, isto é, poderão ser utilizados preferencialmente estrados em madeira ou material similar, estruturas tipo cortinas de vidro, para-ventos, ou simples "pilotis" com corda ou material similar. ----------
Fica excluída a cobertura da esplanada com recurso a estruturas metálicas fixas ou outras e a colocação e guarda ventos em tela plástica. ----------
Será permitida a utilização de guarda-sóis. ----------

A eventual colocação de publicidade deverá ser analisada em processo autónomo. ----------
Após finalizado o prazo definido pela câmara para a permanência de esplanadas a mesma, deverá ser desmontada e eventuais danos no pavimento reparados pelos proprietários do estabelecimento. ----------
A concessão de autorização para a requerente proceder à instalação da esplanada ***deverá ter sempre, um caráter precário, temporal, provisório****, podendo a todo o tempo, caso assim o entenda o Município, ordenar a sua retirada."* ----------
------- A Câmara, analisada a presente informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente para a instalação de uma esplanada junto do seu estabelecimento comercial o "Restaurante Europeu", sito na rua capitão Cruz, número trinta e quatro, em Mogadouro, ocupando uma área de trinta e quatro metros quadrados (34 m²) até ao dia sete do próximo mês de outubro, devendo ser colocada uma barreira física devidamente sinalizada a demarcar a área, podendo ser utilizados, preferencialmente estrados em madeira ou material similar, estruturas tipo cortinas de vidro, para-ventos ou simples *"pilotis"* com corda ou material similar, ficando excluída a cobertura com recurso a estruturas metálicas fixas ou outras e a colocação de guarda-ventos em tela plástica, podendo utilizar guarda-sóis, mas a colocação de publicidade deverá ser analisada em processo autónomo. ----------
------- Mais foi deliberado informar a requerente que, após o prazo de autorização, a esplanada deverá ser desmontada e, no caso de se verificarem danos no pavimento deverão os mesmos ser reparados pela proprietária do estabelecimento. ----------
------- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. ----------

------- 2.4 INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE O PROCESSO DE OBRAS N.º 66/15 EM NOME DE JOAQUIM DO NASCIMENTO TORRES PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE DOIS FOGOS, NA RUA DE SÃO SEBASTIÃO, EM MOGADOURO SOBRE A CADUCIDADE DO MESMO –

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Considerando a análise/informação número setecentos e trinta e sete, de sete de julho corrente, da arquiteta do Ordenamento do Território e Urbanismo, o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo, declarar a caducidade do processo de obras número sessenta e seis barra quinze referente à construção de um edifício de dois fogos, na rua são Sebastião, na vila de Mogadouro, requerido por, Joaquim do Nascimento Torres, por não ter terminado a obra no prazo fixado na licença e, não se ter pronunciado, após realização da audiência prévia do interessado. ----------

------- 3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS SOBRE O PEDIDO DA EMPRESA VIRLIS-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA. PARA RENOVAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE POR MAIS 20 ANOS DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA APROXIMADA DE 900 M² DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 97-Q, SITA EM SANTO CRISTO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DE REI – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido da gerência da empresa Virlis-Comércio de Automóveis, Lda., com sede em Mogadouro, datado de vinte e nove de abril do ano em curso, registado com o número "2021,EXP,E,GE,831", proprietária do posto de combustíveis, da marca Galp Petrogal, localizado no largo de santo Cristo, possuidora do direito de superfície até ao dia trinta de maio do ano de dois mil e vinte e seis, referindo ter feito investimentos para remodelar, dar mais qualidade ao local e ter todo o equipamento de segurança e bem-estar para o ambiente e para os seus clientes. ----------

------- Solicitou a renovação (alargamento) do direito de superfície por mais vinte (20) anos, até ao ano de dois mil e quarenta e seis, em virtude de estar a renovar o contrato com a Petrogal, pedindo-lhe com a antecedência de cinco anos do limite do prazo em vigor, garantindo a continuidade dos cinco postos de trabalho. ----------

------- O técnico superior dos Serviços Jurídicos da Divisão Administrativa e Financeira, na sua informação número mil, trezentos e vinte e quatro, de vinte e um de julho corrente, referiu o seguinte: ----------

------- *"Na sequência do despacho do senhor Presidente, exarado no requerimento apresentado pela empresa VIRLIS-Comércio de Automóveis, Lda., no qual vem solicitar a renovação do direito de superfície por mais vinte anos, alegando em síntese, que desde o ano de dois mil e seis a sociedade*

tem feito investimentos avultados no posto de abastecimento de combustíveis ao nível de recomendações, qualidade e equipamento de segurança e bem estar para o ambiente com a consequente satisfação dos próprios clientes. Mais alega para fundamentar o pedido de alargamento do prazo solicitado a necessidade de renovação do contrato com a Petrogal facto que melhora as condições contratuais com essa marca de combustíveis, informamos o seguinte: ----------

Situação Processual: *----------*

1 – Por deliberação da Câmara Municipal de Mogadouro, de 14 de maio de 2013, foi autorizada a prorrogação do direito de superfície a favor da Sociedade Virlis – Comércio de Automóveis, Lda., sobre uma parcela de terreno com a área aproximada de novecentos metros quadrados a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo 96 Secção Q da então denominada Freguesia de Mogadouro, pelo período de dez anos, cujo termo ocorrerá em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, destinada a posto de abastecimento de combustíveis. ----------

2 – Mais foi deliberado fixar o preço de dez mil euros, relativo à prorrogação aprovada, devendo a liquidação de tal importância ser paga em quatro prestações anuais, de igual montante, uma no ato de celebração do respetivo contrato e as restantes, durante o decurso do mês de junho dos três anos subsequentes a contar da celebração do respetivo contrato. ---------

3 – Foi ainda deliberado que a transmissão daquele direito de superfície só poderá ser efetuada mediante autorização expressa do Município de Mogadouro e que a parcela de terreno objeto da prorrogação do direito de superfície reverta para o Município com todas as benfeitorias findo o prazo do contrato ou antes, se a superficiária cessar a sua atividade ou destinar a fim diferente do estipulado na constituição do direito de superfície. ----------

Na sequência da deliberação tomada foi deliberado o contrato n.º 58/2015 entre o Município e a superficiária sobre a aludida parcela de terreno, com a área aproximada de novecentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 97-Q, sita em Santo Cristo, da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, vigorando pelo prazo de dez anos a contar de 11 de setembro do ano de dois mil e quinze e a terminar em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. ----------

Considerando que: ----------

A superficiária cumpriu escrupulosamente todas as obrigações assumidas, tendo na atividade económica desenvolvida naquele espaço a manutenção de cinco postos de trabalho. ----------

No caso concreto, não estamos perante a celebração de qualquer contrato público ao abrigo do CCP, nem perante um ato de uma entidade administrativa que atribua qualquer vantagem ou benefício, mas sim perante uma simples prorrogação do prazo de um contrato pré-existente, além de que em nossa opinião, os contratos relativos ao direito de superfície sobre bens do domínio privado do Município parecem estar excluídos do regime de formação dos contratos públicos impostos pelo CCP. ----------

Perante o exposto, somos de opinião que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro poderá deliberar: ----------

a) A prorrogação do prazo de constituição do direito de superfície por mais dez anos para exploração de posto de abastecimento de combustíveis, a contar do termo do contrato n.º 58/2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e trinta e cinco, sobre a parcela de terreno com a área aproximada de novecentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 97-Q, sito em "Cemitério", da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, ainda não inscrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro. ----------

b) A Câmara Municipal delibere, caso aprove a prorrogação do prazo do referido direito de superfície: ----------

- *Preço a atribuir à prorrogação;* ----------
- *A quantia a pagar é determinada ou em prestações periódicas;* -------
- *Que a transmissão do direito de superfície só poderá ser efetuada mediante autorização expressa do Município de Mogadouro;* ---------
- *A parcela de terreno objeto da prorrogação do direito de superfície, reverte para o Município, com todas as benfeitorias, fino o prazo do contrato ou antes se o superficiário cessar a sua atividade, ou der destino diferente ao objeto e fim a que se destinou a constituição de tal direito.* ----------

Junto se anexa: - Cópia do Contrato n.º 58/2015." ----------

------- Depois de analisado o pedido da requerente e atendendo à informação do técnico superior jurista supratranscrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o seguinte: ----------

Um – Conceder a prorrogação do prazo de constituição do direito de superfície, à Sociedade Virlis-Comércio de Automóveis, Lda., com sede na avenida de Espanha, número catorze, letra A, na vila de Mogadouro, por

mais dez (10) anos para exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, a contar do termo do contrato n.º 58/2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e trinta e cinco, sobre a parcela de terreno com a área aproximada de novecentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 97-Q, sito em "Cemitério", da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, ainda não inscrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro. ----------
Dois – O preço a pagar será no valor de dez mil euros (€10.000,00), acrescido da taxa de inflação média desde dois mil e treze (2013) a dois mil e vinte e cinco (2025), a liquidar em quatro prestações anuais e iguais, sendo o primeiro pagamento feito na data da assinatura do contrato (aditamento ao contrato número cinquenta e oito barra dois mil e quinze) e as restantes no decurso do mês de junho dos três anos subsequentes, a contar do termo do Contrato número cinquenta e oito barra dois mil e quinze. ----------
Três – Que a transmissão do direito de superfície só poderá ser efetuada mediante autorização expressa do Município de Mogadouro; ----------
Quatro – A parcela de terreno objeto da prorrogação do direito de superfície, reverte para o Município, com todas as benfeitorias, findo o prazo do contrato ou antes se o superficiário cessar a sua atividade, ou der destino diferente ao objeto e fim a que se destinou a constituição de tal direito. ----------
Cinco – Dar poderes ao senhor presidente da Câmara para proceder à assinatura do aditamento ao referido contrato. ----------

------- 4. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL QUE PROCEDE À ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE, SITO NO LARGO DUARTE PACHECO, EM MOGADOURO À CONCORRENTE LURDES DOS ANJOS PIRES BASTIANA MORAIS E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS: - O Executivo deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar os despachos, proferidos pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, ambos, datados de treze de julho de dois mil e vinte e um, um deles, sob o relatório de análise do júri do procedimento, em que concordou com o mesmo e procedeu à adjudicação da "Concessão do direito de ocupação e exploração de um

quiosque", pelo valor de cinquenta e sete euros (€57,00) mensais, com o prazo de execução do contrato de cinco (5) anos, renovável até ao limite de vinte e cinco (25) anos, à concorrente Lurdes dos Anjos Pires Bastiana Morais, submetendo o ato a ratificação do órgão executivo e o outro, em que enviou o assunto à DCIP para os devidos efeitos e ao Executivo para ratificação. ----------

------- Mais foi deliberado ratificar o despacho, datado de treze de julho de dois mil e vinte e um, no qual aprovou a minuta do contrato "Concessão do Direito de Ocupação e Exploração de um Quiosque". ----------

------- 5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO DO ARQUEOLÓGO SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO "CULTURA NO PÓS-NORTE 2020 (VERSÃO DIGITAL) DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL NO DOMÍNIO DA CULTURA – PARA CONHECIMENTO: - Através da informação número mil, duzentos e noventa, datada de quinze de julho corrente, do técnico superior de Arqueologia da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento que o relatório intitulado de *"Cultura no pós-Norte 2020"*, documento de referência para a elaboração do plano estratégico municipal no domínio da Cultura, redigido no Centro de Estudo de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho e financiado pela Direção Regional de Cultura do Norte foi disponibilizado na página eletrónica oficial do Município de Mogadouro. ----------

------- 6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO DO ARQUEÓLOGO SOBRE O PEDIDO DE JOSÉ CARLOS DIAS PEREIRA, DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL, NA CATEGORIA DE PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL, DO CHOCALHEIRO DE BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente o pedido apresentado pelo senhor presidente da direção da Maschocalheiro-Associação de Bemposta, Vítor Hugo Gomes Curralo, registado com o número "2021,CMARQ,I,GE,1322", dirigido ao senhor presidente da Câmara Municipal, no qual deu a conhecer o pedido formulado por um dos seus sócios, o benemérito, José Carlos Pereira, que efetuou um levantamento e enquadramento histórico do Chocalheiro de Bemposta, achando que a nível local, municipal, nacional e até internacional deve ser valorizado pelo seu inestimável valor cultural e porque esta tradição deve ser considerada de interesse municipal, solicitou esclarecimentos em relação ao

assunto e juntou o requerimento do peticionário, declaração da Junta de Freguesia de Bemposta, declaração da Paróquia de Bemposta e a declaração daquela Associação, nos quais, todos pedem a Declaração de Interesse Municipal, na Categoria de Património Cultural Imaterial do ritual designado de "O Chocalheiro". ----------

------- O técnico superior de Arqueologia, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Cultural, na sua informação número mil, trezentos e vinte e dois, de vinte e um de julho corrente, referiu o seguinte: ----------

------- *"No seguimento do requerimento subscrito pelo Sr. José Pereira, por pedido da Maschocalheiro-Associação de Bemposta, datado de 6 de março de 2021 e em coesão com as declarações de apoio subscritas pelos representantes das seguintes entidades: Junta de Freguesia de Bemposta, Paróquia de Bemposta e pela Maschocalheiro-Associação de Bemposta, informamos que foi requerida a declaração de Interesse Municipal do Chocalheiro de Bemposta enquanto Património Cultural Imaterial (PCI).* -------

------- *A Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, adotada na 32.ª Conferência Geral da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, em 17 de outubro de 2003, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 12/2008, de 24 de janeiro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 28/2008, de 26 de março, reconhece, salvaguarda e fomenta o respeito pelo PCI das comunidades, dos grupos e dos indivíduo na defesa e valorização do mesmo, designadamente do património que criam, mantêm e transmitem.* ----

------- *A Convenção reconhece que as comunidades, os grupos e os indivíduos desempenham um papel importante na produção, salvaguarda, manutenção e recriação do PCI, contribuindo, desse modo, para o enriquecimento da diversidade cultural e da criatividade humana.* ----------

------- *Por outro lado, a Constituição da República Portuguesa dispõe, no seu artigo 78.º, que incumbe ao Estado promover a salvaguarda e a valorização do Património Cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum.* ----------

------- *Com efeito, é tarefa mas também dever do poder central e local reconhecer, salvaguardar e valorizar as diferentes expressões culturais existentes por todo o País, não se confundindo tal tarefa ou dever com a criação, por parte do Estado, de novas ou diferentes manifestações culturais, nem com imposições de umas em detrimento de outras.* ----------

------- *Face ao exposto, considerando o Chocalheiro de Bemposta um Bem Cultural Imaterial vivificador e unificador da comunidade de Bemposta, após análise do mencionado requerimento, que expõe de forma sucinta a linha*

dorsal do programa ritualístico e material do Chocalheiro de Bemposta, é nosso entendimento propor que seja lavrada a declaração de Interesse Municipal o Chocalheiro de Bemposta, enquanto elemento integrante do PCI de Mogadouro. ----------

------- *No ponto 5 do requerimento, campo descritivo da entidade organizadora responsável pela organização da festividade, foi colocada por lapso do requerente a associação Maschocalheiro – Associação de Bemposta. Por se tratar de um evento que envolve toda a comunidade de Bemposta, a sua organização tem à cabeça o Mordomo da referida festividade, nomeado aquando da Festa de S. Pedro e a Comissão Fabriqueira de Bemposta como responsável pela guarda dos elementos materiais, ou seja, a máscara e o respetivo olfato do chocalheiro. Recentemente a referida associação cultural tem prestado apoio na realização e divulgação dos rituais e história do Chocalheiro de Bemposta.* ---

Anexos: ----------

- *Requerimento de José Pereira;* ----------
- *Declaração da Junta de Freguesia de Bemposta;* ----------
- *Declaração da Paróquia de Bemposta;* ----------
- *Declaração da Maschocalheiro – Associação de Bemposta."* ----------

------- Analisados os documentos, bem como a informação técnica supramencionados, o Executivo, ciente da importância em preservar o Património Cultural Imaterial, enquanto elemento unificador e caracterizador de uma comunidade, no âmbito das suas competências, em conformidade com a alínea t) do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, declarar *"O Chocalheiro de Bemposta"* Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 15.º, n.º 6, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política de proteção e valorização do Património Cultural. ----------

------- Atendendo às razões identificadas no diploma em referência e pela importância que tem, cada vez mais a identificação rigorosa da riqueza e diversidade do nosso Património Cultural e da sua proteção, o Executivo, seguindo as normas internacionais e nacionais, reconheceu oficialmente a manifestação cultural designada de *"O Chocalheiro de Bemposta"*, como *"Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal"*. ----------

------- Mais foi deliberado, em conformidade com o disposto no artigo 101.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter o processo relativo ao pedido de declaração, a consulta pública, por um período de trinta dias,

expondo-o na Sala Museu de Arqueologia do Município de Mogadouro, sita na rua dom Afonso III, 5200-244 Mogadouro. ----------
------- Devido à inexistência de regulamento municipal, foi ainda deliberado, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal. ----------

------- 7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DURANTE AS FÉRIAS LETIVAS DE VERÃO PARA AS CRIANÇAS DO CATL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Tendo por base o solicitado no ofício número trinta e três, de trinta de junho último, proveniente da provedoria da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, a solicitar a utilização das piscinas municipais para um grupo de trinta (30) a quarenta (40) crianças e cinco (5) acompanhantes, nas manhãs dos dias, vinte e quatro, vinte e seis e vinte e sete de agosto e nos dias um e três de setembro próximos, foi presente a informação número mil, trezentos e dezasseis barra dois mil e vinte e um, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, justificando a importância do pedido na saúde e bem-estar dos menores e propondo a isenção do pagamento de tarifas, por se tratar de uma instituição que prossegue fins de interesses sociais. ----------
------- A Câmara, considerando a informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido formulado pelo provedor daquela instituição, aprovar a isenção do pagamento de tarifas municipais, conforme permitido no regulamento municipal aplicável e pedir o rigoroso cumprimento do plano de contingência em vigor em tempos de pandemia que ainda se vive. ----------

------- 8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ISABEL MARTINS PANTALEÃO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Maria Isabel Martins Pantaleão, datado de vinte de maio do corrente ano, residente na rua da Canastra, número vinte, letra A, na localidade de Brunhosinho deste concelho, registado com o número quatro mil, trezentos e setenta e cinco barra vinte e um, em que requereu apoio à comparticipação financeira na aquisição de medicamentos, ao abrigo do Regulamento para Atribuição de

Apoios Sociais do Município de Mogadouro, recentemente aprovado e publicado em Diário da República. ----------

------- A técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número mil, trezentos e trinta e dois, de vinte e dois de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: ----------

------- *"Após análise da situação socioeconómica da sra. Maria Isabel Martins Pantaleão, verificou-se que o seu pedido* ***cumpre*** *os requisitos exigidos no Artigo 11.º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro e que procedeu à entrega dos documentos previstos no Artigo 12.º do mesmo Regulamento, encontrando-se todos em conformidade com o aí estipulado.* ----------

------- *Assim, e de acordo com o anteriormente exposto, poderá ser concedido à requerente, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 (trezentos euros)."* ----------

------- Com base no parecer técnico supratranscrito baseado no regulamento municipal em vigor e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e vinte e um. ----------

------- 9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 1333/2021 SOBRE A ABERTURA EXCECIONAL PARA INSCRIÇÃO DE DUAS CRIANÇAS NO PROGRAMA "FÉRIAS EM MOVIMENTO", A PEDIDO DA REQUERENTE FLÁVIA FELGUEIRAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Flávia Helena Gonçalves Felgueiras, datado de doze de julho corrente, com morada na rua Francisco Maria Cavadas, número cinco, rés-do-chão direito, na vila de Mogadouro, registado com o número "2021,EXP,E,GE,1470", em que solicitou uma abertura excecional para a aceitação das suas filhas, Francisca Felgueiras Preto e Helena Felgueiras Preto, nas férias em *"Movimento"* e *"Férias Desportivas"*, por lhe ter surgido uma oportunidade de emprego e o marido encontrar-se também a trabalhar e não poderem estar com as crianças no período de férias, pois afirma não ter uma retaguarda familiar para apoio à família. ----------

------- Analisada a informação número mil, trezentos e trinta e três barra dos mil e vinte e um, da professora da área de Inglês, responsável pelo programa *"Férias em Movimento"*, a Câmara deliberou, por unanimidade, atender os motivos invocados e deferir o pedido formulado pela requerente, bem como autorizar a inscrição das duas crianças, Francisca Felgueiras Preto e Helena Felgueiras Preto naquele programa, condicionado à apresentação de certificado de trabalho dos seus progenitores. ----------

------- 10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 1334/2021 SOBRE A ABERTURA EXCECIONAL PARA INSCRIÇÃO DE UMA CRIANÇA NO PROGRAMA "FÉRIAS NA ESCOLA", A PEDIDO DE BIKRAM JIT SINGH – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Bikram Jit Singh, datado de dezasseis de julho corrente, natural da Índia e residente na vila de Mogadouro, registado com o número "2021,EXP,E,GE,1485", em que solicitou a admissão excecional da sua filha, Sukhmani Kaur, nas *"Férias na Escola – Verão 2021"*, pelo facto dos pais terem ocupação laboral e, por desconhecerem a existência deste programa para ocupação de crianças em tempo de férias, pois afirma não ter uma retaguarda familiar para apoio à família. ----------

------- Analisada a informação número mil, trezentos e trinta e quatro barra dos mil e vinte e um, da professora da área de Inglês, responsável pelo programa *"Férias na Escola"*, a Câmara deliberou, por unanimidade, atender os motivos invocados e deferir o pedido formulado pelo requerente, bem como autorizar a inscrição da criança, Sukhmani Kaur naquele programa, condicionado à apresentação de certificado de trabalho dos seus progenitores. ----------

------- 11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE DOS PAIS, MARTA LUÍSA FERNANDES MENDES E NUNO FILIPE MACÁRIO PIRES PELO NASCIMENTO DA FILHA MARIA CAROLINA MENDES PIRES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi o formulário de candidatura em nome de, Marta Luísa Fernandes Mendes e Nuno Filipe Macário Pires, datado de quinze de junho do corrente ano, com morada na rua Caminho da Fonte da Vila, sem número, lugar do Soutinho, na vila de Mogadouro, registado com o número cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro barra vinte e um, em que solicitou, ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro,

o apoio, previsto no Capítulo IV – Natalidade e Adoção, na sequência do nascimento da filha do casal, Maria Carolina Mendes Pires, no dia treze de maio deste ano. ----------

------- A Câmara, considerando a análise/informação número mil, trezentos e trinta e seis, de vinte e dois de julho corrente da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, deliberou, por unanimidade, atribuir aos requerentes o apoio à Natalidade e Adoção, constante no artigo décimo quinto do Regulamento para a Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro através da atribuição de um subsídio pecuniário no valor de mil e quinhentos euros (€1.500,00), por ser a segunda filha, sob a forma de reembolso das despesas na aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da filha, Maria Carolina Mendes Pires, efetuadas na área deste Município até a criança perfazer os três anos de idade, ou assim que seja atingido o montante atribuído. ----------

------- 12. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO 2021-2022 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Considerando a informação número mil, cento e oitenta, de dois de julho corrente, da assistente técnica administrativa da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara, nos termos do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e dois, também apreciado favoravelmente em reunião do Conselho Municipal de Educação do dia um de julho deste mês, sendo o valor dos passes previstos de, cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos (€169.964,55), acrescido de IVA, podendo haver a necessidade de proceder a adaptações porque estão ainda a decorrer as matrículas dos alunos, assim informou a senhora vereadora, Joana da Silva, que detém o pelouro da Educação. ----------

------- Tomou ainda conhecimento que os circuitos números, um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez e onze serão efetuados em transportes públicos pela empresa António Augusto Santos, Lda. e Empresa Santos, Viagens e Turismo, em virtude de serem as únicas concessionárias de transportes públicos neste concelho. O circuito urbano da linha azul continua a ser efetuado pela Câmara. Os circuitos especiais são criados, por forma a assegurar o transporte de crianças do ensino pré-escolar, bem como

de alunos de localidades não abrangidas pelos circuitos públicos, para os quais é efetuado um concurso público. ----------

------- 13. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA AEPGA-ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTEÇÃO DE GADO ASININO, DE ATENOR, MIRANDA DO DOURO PARA APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO AO PROGRAMA DE SANIDADE E BEM-ESTAR DE ASININOS DO CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - No seguimento do pedido efetuado pela direção da AEPGA-Associação para o Estudo e Proteção de Gado Asinino, com sede em Atenor, no concelho de Miranda do Douro, em que solicitou apoio logístico e financeiro para a realização do Programa de Sanidade e Bem-Estar de Asininos do concelho de Mogadouro, foi presente a informação número mil, trezentos e trinta e cinco barra dois mil e vinte e um, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na qual referiu que, neste concelho existem, aproximadamente cento e sessenta (160) animais e a despesa anual associada aos cuidados veterinários, sanidade e apoio ao bem-estar de cada animal, perfaz um total de sessenta e cinco euros (€65,00), propondo a atribuição de um apoio em forma de subsídio para comparticipar estas despesas, o correspondente a setenta e cinco por cento (75%) do valor pago pelos proprietários até ao montante máximo de trinta euros (€30,00), por animal, mediante a apresentação de fatura/recibo nos serviços de Contabilidade desta Autarquia comprovando o pagamento dessa despesa para que possam ser reembolsados, sendo a importância do subsídio a conceder no montante de quatro mil e oitocentos euros (€4.800,00), estabelecendo a Câmara um prazo para a reclamação destes pagamentos. ----------

------- Depois de analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação da técnica, nos termos propostos e estabelecer a data de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois para os criadores dos animais reclamarem na Câmara os pagamentos a que têm direito. --------

------- 14. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ELISABETE ROCHA RODRIGUES, EM NOME DE MANUEL HENRIQUE REGEDOR RODRIGUES PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA DO MÊS DE ABRIL DE 2021, NO VALOR DE 265,11 EUROS, EM CINCO PRESTAÇÕES MENSAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Na sequência do pedido em nome de,

Elisabete Rocha Rodrigues, datado de oito de julho corrente, registado com o número "2021,EXP,E,GE,1392", em que pediu autorização para pagar a fatura de água referente ao mês de abril passado, no valor de duzentos e sessenta e cinco euros e onze cêntimos (€265,11), em cinco prestações mensais, foi presente a informação número mil, duzentos e setenta e seis, de treze de julho corrente, do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, em que referiu o seguinte: ----------

------- *"*.....

------- *1. O artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que "Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100,00€.* ----------

------- *2. O n.º 2 do mesmo artigo diz também que "Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a 20,00€.* ----------

------- *3. O mesmo artigo, refere ainda no n.º 5 que "A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal."* ----------

------- Atendendo à informação técnica supratranscrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, autorizando-a a pagar a fatura/recibo de água "FTR 01/26920" relativa ao mês de abril de dois mil e vinte e um, no valor de duzentos e sessenta e cinco euros e onze cêntimos (€265,11), do consumidor número cinco mil, quinhentos e dezoito, local de consumo na rua do Salgueiral, número oitenta e quatro, na vila de Mogadouro, em cinco prestações iguais e sucessivas, conforme permitido no regulamento municipal em vigor. ----------

------- 15. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE NUNO GERALDES, EM NOME DE ANTÓNIO DA RESSURREIÇÃO MARTINS PARA ACERTOS NA FATURA DE ÁGUA DEVIDO A UM CONSUMO MAIS ELEVADO PROVOCADO POR UM REBENTAMENTO DE UMA BICHA NA COZINHA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - No seguimento da comunicação remetida por, Nuno Geraldes, datada de um de julho corrente, registado com o número "2021,EXP,E,GE,1325", representante do munícipe, António da Ressurreição Martins, consumidor número quatro mil, duzentos e vinte e dois, com residência na rua do Carrasco, número dois, na vila de Mogadouro, na qual informou ter havido uma fuga de água dentro da sua habitação com o

rebentamento de uma bicha da cozinha originando a perda de água quase durante duas horas e solicitou a apreciação do assunto, foi presente a análise/informação número mil, trezentos e vinte e oito, de vinte e um de julho corrente, do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, que referiu o seguinte: ----------

------- *"1. No dia nove de julho de dois mil e vinte e um os serviços de águas e saneamento, deslocaram-se ao local tendo verificado a existência de uma fuga no interior da habitação.* ----------

------- *2. Nessa data, o contador n.º 015473, registava a leitura de 2419 m³, que será considerada para o processamento da próxima fatura de (julho/2021).* ----------

------- *3. Em relação ao abastecimento de água, diz o Art.º 32.º do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, o seguinte:* ----------

"Fugas e perdas nos sistemas prediais

1 – Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações os sistemas prediais e nos dispositivos de utilização. ----------

2 – A requerimento do interessado, o excesso de consumo devido a rutura não aparente nas canalizações de distribuição interior devidamente comprovada pelos serviços municipais competentes será debitada ao preço do escalão tarifário máximo atingido com maior frequência nos últimos 12 meses pelo consumidor, em situação normal de consumo." ----------

1. *Cita o artigo 93.º "Estimativa de consumo de água" do Regulamento n.º 594/2018 Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos o seguinte:* ----------

   1 – Nos períodos em que não haja leitura do contador, o consumo é estimado: ----------

   a) *<u>Em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela entidade gestora;</u>* ----------
   b) *<u>Em função do consumo médio do período homólogo do ano anterior quando o histórico de consumos revele a existência de sazonalidade;</u>* ----------
   c) *Em função do consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal verificado no ano anterior, na ausência de qualquer leitura subsequente à instalação do contador.* ----------

   2 – Para efeitos do cálculo do consumo médio referido na alínea a) do número anterior, a entidade gestora deve apurar os m³ consumidos

entre as duas últimas leituras que efetuou e dividir pelo número de dias decorridos entre as mesmas, multiplicando o consumo diário assim obtido pelos dias que pretende faturar por estimativa." ----------

2. *Cita o n.º 1 do Artigo 99.º "Acertos de faturação" do mesmo Regulamento o seguinte:* ----------
   "1 – Os acertos de faturação podem ser motivados, designadamente pelas seguintes situações: ----------
   a) *Anomalia de funcionamento do equipamento de medição;* ----------
   b) *Faturação baseada em estimativa de consumo, procedendo a entidade gestora posteriormente a uma leitura e apurando consumos diferentes dos estimados;* ----------
   c) *Procedimento fraudulento;* ----------
   d) *Correção de erros de leitura ou faturação;* ----------
   e) *Em caso de comprovada rotura na rede predial.* ----------
   6 – Nos casos de acertos por comprovada rotura na rede predial, conforme alínea e) do n.º 1 do presente artigo, há lugar à correção da faturação emitida nos seguintes termos: ----------
   a) *Ao consumo médio apurado nos termos do artigo 93.º aplicam-se as tarifas dos respetivos escalões tarifários e ao volume remanescente, que se presume imputável à rotura, a tarifa do escalão que permite a recuperação de custos nos termos do RT;* ----------
   b) *O volume de água perdida e não recolhida pelo sistema público de drenagem de águas residuais não é considerado para efeitos de faturação dos serviços de saneamento e de gestão de resíduos urbanos, quando indexados ao consumo de água.* ----------

Face ao exposto e consultado o histórico do consumidor que junto se anexa, verifica-se que: ----------

1. *Entre vinte e nove de março e nove de julho de 2021 (102 dias), período da fuga, houve um consumo de 46 m³, o que equivale a uma média de aproximadamente 13,5m³/Mês.* ----------
2. *O consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas (117 dias), pela entidade gestora, é de aproximadamente 8,5 m³, sendo faturado ao preço do 1.º e do 2.º escalão.* ----------
3. *Relativamente às águas residuais e resíduos sólido, serão faturados a este consumidor, aquando do próximo processamento 46 m³, sendo quem situação normal de consumo seriam faturados apenas 29 m³.* ----
4. *Assim, deverão os metros cúbicos de água consumidos, ser faturados na totalidade (46 m³), estando isento do pagamento de 17 m³, relativos às taxas de saneamento e resíduos."* ----------

------- A Câmara deliberou, por unanimidade, resolver a situação exposta pelo requerente, retificando os serviços competentes a fatura a emitir em nome do consumidor, tal como consta da informação técnica supramencionada. --------

------- 16. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SETOR NASCENTE – ADUÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, RESERVATÓRIOS E ETA´S – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA PARA LIBERAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Consoante o pedido efetuado, em dezasseis de junho último pelo gerente da empresa José António Patrão, Lda., o Executivo, considerando a informação número trezentos e trinta e dois, de doze de julho corrente, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, lavrado no dia vinte e três de junho deste ano, no qual os seus intervenientes, após a vistoria à obra, verificaram que a mesma encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão pela qual consideraram a obra em condições de ser recebida definitivamente, bem como autorizar a liberação faseada da caução na percentagem remanescente de dez por cento (10%) da caução total da obra. ----------
------- Seguem-se os dados gerais da obra: ----------

Valor da adjudicação	€36.389,65
Custo final da empreitada	€36.389,65
Data do auto de receção provisória	27.09.2013
Prazo de garantia	5 anos

------- 17. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX-BAIRRO FUNDO FOMENTO/ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE – DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR VEREADOR EVARISTO NEVES DE APROVAÇÃO DA ENTRADA EM OBRA DA EMPRESA CILINDRO MÁGICO, UNIPESSOAL, LDA., PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS (MÃO DE OBRA) DE *ETICS* (CAPOTO) – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - O Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e das senhoras vereadoras, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho adiante transcrito, proferido pelo senhor vereador, Evaristo Neves, sob a informação número trezentos e trinta e três barra dois mil e vinte e um, no qual a técnica superior de Engenharia Civil da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, comunicou a entrada em obra da empresa Cilindro Mágico, Unipessoal, Lda., para execução dos trabalhos de mão de obra de *etics* (capoto), não vendo qualquer inconveniente em que seja autorizada esta subcontratação, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos: ----------

------- *"De acordo com a informação, defiro a entrada do subempreiteiro em obra. À DIOM para efeitos. Ao Executivo para ratificação."* ----------

------- **18. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DA CASA DAS ASSOCIAÇÕES DE BEMPOSTA – DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI – PARA CONHECIMENTO: -** O Executivo tomou conhecimento do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datado de dezanove de julho de dois mil e vinte e um, sob a informação número trezentos e quarenta e oito, de dezanove de julho corrente, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, em que concordou com o disposto no referido documento técnico, o qual informou sobre a abertura de concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, com vista à construção da Casa das Associações de Bemposta, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias; preço base de duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e três cêntimos (€296.364,93); aprovou as peças do procedimento; ordenou o início do procedimento concursal; designou o júri do concurso, "*Abel A. Varandas, que preside, Maria José Lopes e Olímpia Maria Marcos, como efetivos, Hélder Valdez Ferreira e Anabela Roca Guimarães, como suplentes*" e como gestor do contrato, "*Abel A. Varandas*". ----------

------- **19. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVISÍVEIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -** Foi presente a informação número trezentos e quarenta e um, de catorze de

julho corrente, do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais relativamente ao assunto em título, na qual informou que, com o decorrer da empreitada verificou-se que as quantidades previstas em projeto revelaram-se insuficientes para um perfeito acabamento da obra, nomeadamente, a demolição de muros de suporte laterais e rampas de acesso existentes em betão ciclópico, prevendo-se, agora, a sua construção em betão armado, os pavimentos exteriores na confluência do edifício e a colocação de guardas metálicas de segurança. ----------

------- Por este facto, propôs a aprovação dos trabalhos complementares apresentados em anexo à presente informação, com a devida descrição e as quantidades para serem executados no decorrer da empreitada, no montante de cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos (€141.955,35), correspondendo este valor a cerca de doze vírgula quarenta por cento (12,40%) do preço contratual, nos termos do disposto do n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

------- Seguem-se os dados referentes à obra em curso, conforme apresentados na informação técnica suprarreferenciada e o prazo previsto para a realização dos trabalhos complementares: ----------

"Adjudicatário: Gualdim Ansiães Amado & Filhos, Lda. ----------

Valor do Contrato: €1.144.693,69 ----------

Prazo de Execução: 365 dias ----------

Valor já faturado: €638.513,75 – 55,78% ----------

Trabalhos Complementares já aprovados: €0,00 – 0,00% ----------

Prazo de realização dos trabalhos complementares: 45 dias." ----------

------- Analisado o documento técnico em referência, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e das senhoras vereadoras, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três votos contra dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado, aprovar, nos termos do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, a execução dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis na obra em epígrafe, descritos tecnicamente, nas quantidades apontadas, no montante de cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos (€141.955,35) e no prazo de quarenta e cinco (45) dias. ----------

------- Nesta deliberação o senhor presidente da Câmara usou o voto de qualidade, cumprindo-se o estipulado no n.º 2 do artigo 54.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 33.º do

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. ----------

------- 20. PROTOCOLO SOBRE AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE A CELEBRAR ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC), O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Explicado pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo, registado nos serviços com o número "2021,EXP,I,GE,54", que regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, de elementos que integrarão as equipas de intervenção permanente (EIP), que tem a exclusiva missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual, válido por um período de três (3) anos e renovável automática e sucessivamente por igual período, caso não seja resolvido por qualquer das partes nos termos da cláusula nona do referido protocolo, a assinar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Mogadouro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro. ----------

------- 21. APRESENTAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE ANA CRISTINA RAMALHO AMADO PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 106 DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a ficha de inscrição, assinada pela requerente Ana Cristina Ramalho Amado, com morada no bairro são Sebastião, na rua arquiteto Vaz Martins, número sessenta e seis, na vila de Mogadouro, registada com o número "2020,EXP,E,GE,1383", em que solicitou a atribuição do lote número cento e seis (106), sito na Zona Industrial de Mogadouro, para instalação de um pavilhão destinado à atividade de serralharia. ----------
------- O adjunto do gabinete do presidente da Câmara, referiu, na sua informação, datada de dezanove de julho corrente, o seguinte: ----------
------- *"A senhora Ana Cristina Ramalho Amado, empresária em nome individual, solicita a atribuição do lote 106. O lote que pretende adquirir está disponível e pode ser atribuído. O lote 106 está inscrito sob o artigo matricial n.º 3738 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e*

Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 3589 da mesma freguesia. O lote 106 tem a área de 1.873,50 m². – De acordo com o Art.º 18.º do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro o valor a pagar por m² é de 3,75€. O valor a pagar pela aquisição de cada lote é de 1.873,50 m² x 3,75€ = 7.025,63€." ----------

------- Com base na informação supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho a criar e a atividade a desenvolver; com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, vender à requerente Ana Cristina Ramalho Amado, com morada no bairro são Sebastião, na rua arquiteto Vaz Martins, número sessenta e seis, na vila de Mogadouro, o lote número cento e seis (106), sito no Loteamento Industrial de Mogadouro, para instalação de um pavilhão destinado à atividade de serralharia, com as seguintes descrições: ----------

- Lote número cento e seis (106), inscrito sob o artigo matricial número 3738 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número 3589 da mesma freguesia, com a área de mil, oitocentos e setenta e três vírgula cinquenta metros quadrados (1.873,50 m²), pelo preço de sete mil, vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos (€7.025,63). ----------

------- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. ----------

------- 22. PEDIDO DO SÓCIO-GERENTE DA EMPRESA POESIAS DA TERRA, LDA. PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento do sócio-gerente da empresa Poesias da Terra, Lda., Francisco Cláudio Rodrigues Mateus, com sede na Zona Industrial de Mogadouro, no lote número dois da segunda fase, registado com o número "2021,EXP,E,GE,895", em que solicitou apoio financeiro à criação de postos de trabalho, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. ----------

------- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de treze de maio do presente ano, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de vinte e um de julho corrente, referiu o seguinte: ---------
------- *"POESIAS DA TERRA, LDA., contribuinte n.º ....., com o NISS: ....., com sede na Av. do Sabor, n.º 62, 5200-204 Mogadouro, União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, com estabelecimento comercial na Zona Industrial de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal pela criação de postos de trabalho.* ----------
------- *Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 10-08-2020, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 47990 COMÉRCIO A RETALHO OUTROS MET. NÃO EFECT. ESTAB. BANCAS, como atividade principal.* ----------
------- *Requer apoio pela criação de dois (2) postos de trabalho, para o efeito apresenta dois contratos de trabalho sem termo, um com início em 1-05-2021, com as trabalhadoras Sílvia Isabel Cordeiro Marcos, contribuinte n.º ....., NISS: ....., outro com início em 5-05-2021, com a trabalhadora Armanda Isabel Ramalho Costa, contribuinte: ....., NISS: ..... Junta também documentos da comunicação de admissão dos mesmos à Seg. Social.* --------
------- *A trabalhadora Armanda Isabel Ramalho Costa, de 1-03-2020 a 30-04-2021 era funcionária da empresa Mogaricus Cogumelos-Sociedade Unipessoal, Lda., cujo sócio-gerente é o senhor Francisco Cláudio Rodrigues Mateus, assim como na empresa Poesias da Terra, Lda., não se verifica a criação líquida de um novo posto de trabalho, mas sim a transferência de uma empresa para outra.* ----------
------- *Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. social de maio e junho/2021, as duas trabalhadoras constam nessas declarações de remunerações. Verifica-se apenas a criação de um novo posto de trabalho com caráter de permanência.* ----------
------- *Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos.* ----------
------- *Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos o Regulamento, no valor de 5.320,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO".*" ----------
------- Depois de analisado o assunto e, por proposta do senhor presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, encaminhá-lo para reanálise, por

terem surgido dúvidas, quando a informação/análise refere que o sócio requerente já foi apoiado na criação de postos de trabalho numa outra empresa com os mesmos trabalhadores ou com alguns deles; verificar se já houve situações idênticas e informar, de acordo com estas para que a deliberação deste órgão respeite o princípio da igualdade de tratamento em situações análogas. ----------

------- 23. PEDIDO DE ANDRÉ FILIPE SILVA MARCOS DA EMPRESA PLANALTO D´OUTONO TURISMO RURAL UNIPESSOAL, LDA. PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido do sócio-gerente da empresa Planalto d´Outono Turismo Rural Unipessoal, Lda., com sede na rua Toural do Fundo, número dois, na freguesia de Tó deste concelho, registado com o número "2021,EXP,E,GE,764", em que solicitou apoio financeiro à criação de três postos de trabalho, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. ----------

------- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de três de maio último, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de dezanove de julho corrente, referiu o seguinte: ----------

------- *"PLANALTO D´OUTONO TURISMO RURAL, UNIPESSOAL, LDA., contribuinte n.º ....., com o NISS: ....., com sede na rua do Toural do Fundo, n.º 2, 5200-422 Tó, freguesia de Tó, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de três postos de trabalho.* ----------

------- *Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 12-12-2017, conforme Certidão Permanente que juntou e extrato do cadastro da Autoridade Tributária, com o CAE: 55202 TURISMO NO ESPAÇO RURAL, como atividade principal; CAE´s: 93293, 47784 e 47293, como atividades secundárias.* ----------

------- *Requer apoio pela criação de três postos de trabalho, para o efeito apresenta dois contratos de trabalho sem termo, os dois com início em 24-03-2021, um com o trabalhador Virgílio dos Santos Marcos, NIF: ....., NISS: ..... e comunicação do mesmo à Seg. Social, outro com a trabalhadora Clementina da Assunção Silva Marcos, NIF: ....., NISS: ..... e comunicação à Seg. Social e outro com o gerente da sociedade, André Filipe da Silva Marcos, NIF: ....., NISS: ....., com início em 1-02-2021.* ----------

------- *Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que m fevereiro/2021 consta nas declarações de remunerações entregues na Seg. Social, o gerente, em março/2021 e junho/2021 constam os trabalhadores contratado sem termo, assim como o gerente, conforme cópias das mesas que juntou dos meses acima indicados.*
------- *Verifica-se a criação de três novos postos de trabalho com caráter de permanência.* ----------
------- *Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos.* ----------
------- *Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 15.960,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO"."* ----------
------- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o pedido da empresa requerente na criação de três postos de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. ----------
------- Mais foi deliberado que o apoio para a criação dos três postos de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quinze mil, novecentos e sessenta euros (€15.960,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. ----------

------- 24. PEDIDO DE ARMANDA MANUELA SILVA FERNANDES LOBO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido em nome de, Armanda Manuela Silva Fernandes Lobo, com residência na avenida de Espanha, na vila de Mogadouro, registado com o número "2021,EXP,E,GE,730", em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do

Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. ----------

------- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de vinte e sete de abril último, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de dezanove de julho corrente, referiu o seguinte: ---------

------- *"ARMANDA MANUELA SILVA FERNANDES LOBO, contribuinte n.º ....., NISS: ....., com estabelecimento comercial na rua arquiteto Vaz Martins, n.º 27, 5200-220 Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego.* ----------

------- *Analisada a documentação, verifica-se que a requerente se coletou em 6-11-2020, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 47790 COMÉRCIO A RETALHO DEARTIGOS SEG. MÃO, ESTAB. ESPECIAIS, como atividade principal, CAE: 47593 COM.RET.OUTROS ARTIGOS P/ O LAR, como atividade secundária, apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos.* ----------

------- *Juntou contrato de arrendamento das instalações.* ----------

------- *Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 5.320,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO"."* ----------

------- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. ----------

------- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil, trezentos e vinte euros (€5.320,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. ----------

------- **PAGAMENTOS: -** A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre os dias treze e vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e um, na importância de um milhão, trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos (€1.039.749,22). ----------
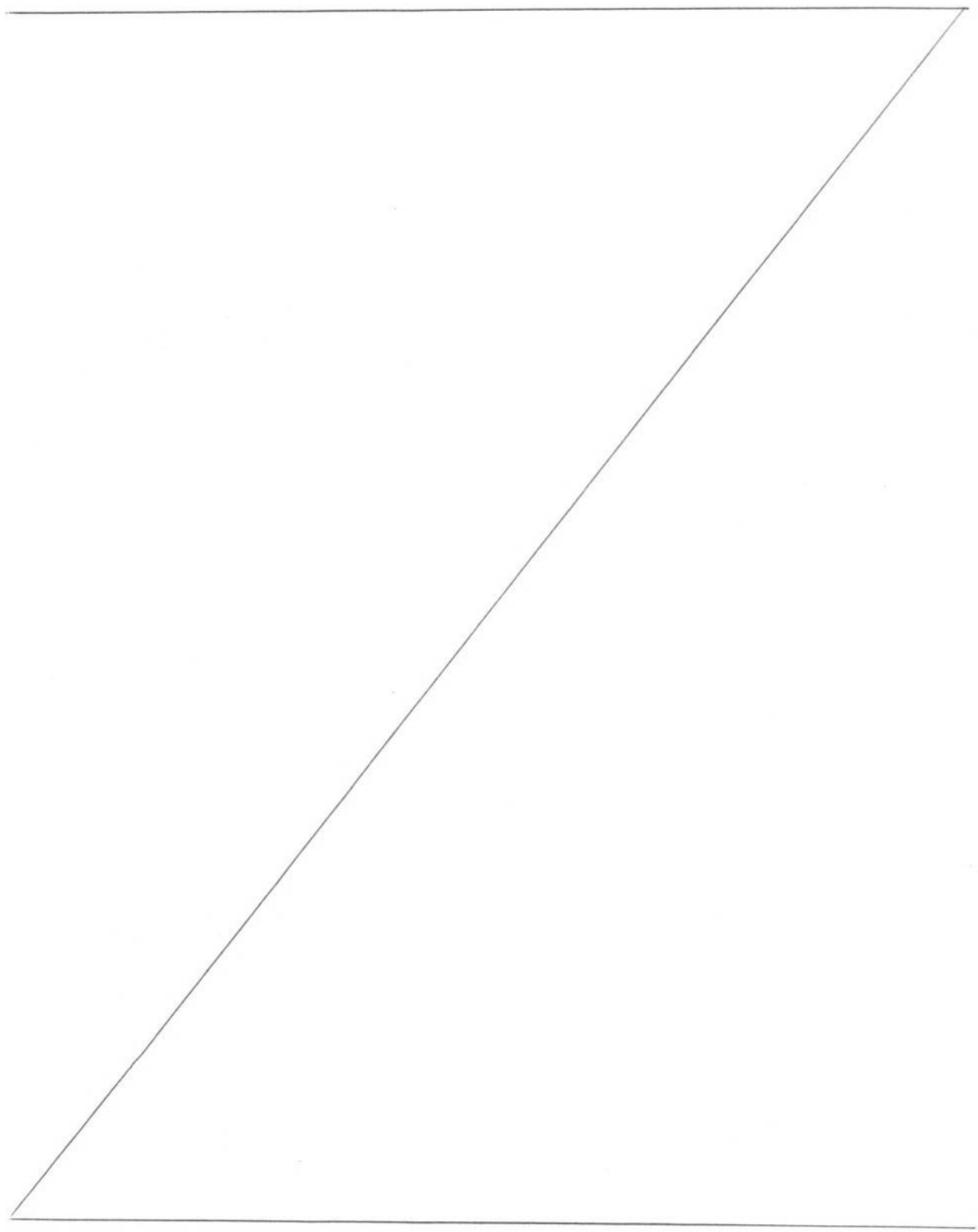
------- **ENCERRAMENTO: -** Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas e dez minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu António Luís Moreira, técnico superior jurista, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: ----------